

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE

Edital nº 092/Reitoria/Univates, de 21 de setembro de 2022

**Processo seletivo interno para cadastro reserva de docente colaborador
para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo interno para cadastro reserva de docente colaborador para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro até as 18h do dia 30 de setembro de 2022**, por meio de envio de *e-mail* para o endereço eletrônico ppgece@univates.br.

1.1.1 A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital.

1.1.2 Este Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

2. Das exigências para inscrição

2.1 Para participar do processo seletivo é necessário fazer parte do Quadro de Carreira de Docentes da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

2.2 O candidato deverá possuir a titulação indicada na sua área de inscrição, conforme quadro de vagas.

3. Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 21/09 até as 18h do dia 30/09/2022
Limite para envio da documentação exigida	Até as 18h de 30/09/2022
Análise do currículo documentado e da carta de intenção	De 03 a 17/10/2022
Divulgação do cronograma das entrevistas	Até 05/10/2022
Entrevistas individuais	De 17 a 21/10/2022
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 28/10/2022

3.1 As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGECE.

4. Das vagas

4.1 Quadro de vagas e áreas:

Área	Formação requerida para a área	Vagas
Engenharia	Diploma de graduação em qualquer curso de Engenharia.	CR*
Pedagogia	Diploma de graduação em Pedagogia.	CR*
Química	Diploma de graduação na área de Química.	CR*

* CR – cadastro reserva.

4.2 É obrigatória a apresentação de diploma de doutorado.

5. Dos documentos necessários

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- currículo *Lattes* atualizado, em arquivo PDF;
- quadro de pontuação, disponível no Anexo 1, preenchido (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação);
- carta de intenção.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, por *e-mail*, em qual das três áreas estará concorrendo. É possível se inscrever em mais de uma área, desde que o candidato cumpra as exigências listadas no item 2.

5.3 Para que a inscrição do candidato seja homologada, é necessário que todos os documentos listados no item 5.1 sejam entregues, assim como devem ser atendidos integralmente os requisitos estabelecidos no presente Edital.

6. Dos procedimentos da seleção

6.1 O processo de seleção será coordenado pelo Conselho do PPGECE e consta de:

- análise do quadro de pontuação documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- análise da carta de intenção do candidato;
- entrevista com os candidatos.

Obs.: casos omissos referentes à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGECE.

6.2 A entrevista, com duração aproximada de 25 (vinte e cinco) minutos, será realizada por banca composta de professores do Conselho do Curso.

6.3 A entrevista será realizada presencialmente, conforme data, horário e local divulgados no cronograma de entrevistas que será enviado para o *e-mail* dos inscritos até o dia **05 de outubro de 2022**.

7. Da classificação final

7.1 Serão atribuídas 3 (três) notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

- a) a nota 1 (um) equivale à pontuação obtida no quadro de pontuação;
- b) a nota 2 (dois) equivale à avaliação da carta de intenção do candidato;
- c) a nota 3 (três) equivale à avaliação da entrevista.

7.2 A nota final é obtida por meio da média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), conforme percentuais apresentados no quadro abaixo:

Nota	Item	Porcentagem
Nota 1	Quadro de pontuação	40%
Nota 2	Carta de intenção	30%
Nota 3	Entrevista	30%

7.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as três áreas disponíveis para inscrição.

7.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 3 (três) mais alta;
- b) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- c) obteve a nota 2 (dois) mais alta.

7.4.1 Persistindo o empate, é feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGECE.

8. Da divulgação dos resultados finais

8.1 A classificação dos candidatos será divulgada, **até o dia 28 de outubro de 2022**, em ordem de classificação, no *site* do PPGECE, no *link* <https://www.univates.br/ppgece/>, e no *site* www.univates.br/editais.

8.2 Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq da Univates a homologação do resultado final do presente processo seletivo, com base no relatório encaminhado pelo Conselho do Curso.

8.3 O candidato que desejar saber sua pontuação poderá solicitá-la, via *e-mail*, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação

da classificação final.

9. Da contratação

9.1 Os professores selecionados serão contratados conforme necessidade do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas.

9.2 No momento da contratação o candidato não poderá estar vinculado como professor permanente a outro Programa de Pós-Graduação da Univates ou de outra instituição de ensino superior.

10. Das disposições gerais

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGECE.

10.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgece@univates.br.

11. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Tabela de pontuação de artigos completos publicados em revistas ou periódicos;
- c) Anexo 3 – Carta de intenção.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo LattesOs documentos listados a seguir devem ser referentes ao período de **2012 a 2022**

1 - Produto educacional validado por banca (máximo de 75 pontos) Cada produto educacional equivale a 15 pontos. Serão aceitos, no máximo, 5 produtos educacionais.		
Nº do documento	Título do produto educacional	Pontuação
2 - Artigo completo publicado em revistas ou periódicos na área de ensino (máximo de 50 pontos) A pontuação será distribuída conforme Anexo 2. Serão aceitos, no máximo, 5 artigos.		
Nº do documento	ISSN	Pontuação
3 - Organização ou autoria de livro (máximo de 50 pontos) Cada organização ou autoria equivale a 10 pontos. Serão aceitas, no máximo, 5 comprovações.		
Nº do documento	Título do livro de autoria ou organizado	Pontuação
4 - Autoria de capítulo de livro (máximo de 25 pontos) Cada capítulo de livro equivale a 5 pontos e deverá possuir, no mínimo, 5 páginas. Serão aceitas, no máximo, 5 comprovações.		
Nº do documento	Descrição	Pontuação

5 - Orientação ou coorientação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> CONCLUÍDA (máximo de 20 pontos). Serão aceitas, no máximo, 5 comprovações. Orientação: Mestrado: 2 pontos por orientação concluída; Doutorado: 4 pontos por orientação concluída. Coorientação: Mestrado: 1 ponto por coorientação concluída; Doutorado: 2 pontos por coorientação concluída.		
Nº do documento	Descrição (indicar o nome do aluno orientado)	Pontuação
6 - Orientação ou coorientação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> EM ANDAMENTO (máximo de 10 pontos). Serão aceitas, no máximo, 5 comprovações. Orientação: Mestrado: 1 ponto por orientação em andamento; Doutorado: 2 pontos por orientação em andamento. Coorientação: Mestrado: 0,5 ponto por coorientação em andamento; Doutorado: 1 ponto por coorientação em andamento.		
Nº do documento	Descrição (indicar o nome do aluno orientando)	Pontuação
7 - Participação em projetos de pesquisa. Para validação, é necessário apresentar atestado de participação expedido pela instituição onde atuou (máximo de 25 pontos).* Cada 6 meses de participação em projeto de pesquisa equivalem a 5 pontos. Serão aceitas, no máximo, 5 comprovações.		

Nº do documento	Descrição	Pontuação

* No caso de diploma de doutorado em um programa de pós-graduação na área de ensino: + 25 pontos.

Pontuação máxima	280	Pontuação total do candidato	
-------------------------	------------	-------------------------------------	--

Anexo 2 – Tabela de pontuação de artigos completos publicados em revistas ou periódicos

QUALIS 2013-2016 NA ÁREA DE ENSINO	PONTUAÇÃO
A1	10
A2	8,5
B1	7
B2	5,5
B3	4
B4	2,5
B5	1
C	0

Anexo 3 – Carta de intenção

Na carta de intenção o candidato deverá contemplar, entre outros, os itens abaixo:

- a) Qual a sua motivação para atuar como docente colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas;
- b) Quais as suas possibilidades de contribuição para o Programa;
- c) Em qual projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas (<https://www.univates.br/ppgece/pesquisa/projetos-de-pesquisa>) e de que modo você pretende desenvolver suas investigações.